LEI MUNICIPAL Nº. 2.157, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a fazer frente à despesa decorrente da aquisição de um veículo para utilização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - SICOMTUR, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRET. MUN.INDÚSTRIA COMÉRCIO TRABALHO E TURISMO
U. Orçamentária: 01 - SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 11 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO
Projeto: 1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SICOMTUR
4490/41-526 - Equipamentos e Material Permanente.....R$36.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo *caput,* a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 - SECRET. MUN.INDÚSTRIA COMÉRCIO TRABALHO E TURISMO
U. Orçamentária: 01 - SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 1010 - AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTOS EMPRESARIAIS
4460/41-150 - Outras contribuições.....R$21.000,00

Projeto: 1012 - AUXÍLIO PARA FOMENTO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS
3360/41-151 - Contribuições.....R$15.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal Nº. 2.101, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010, com a inclusão da seguinte meta:
Órgão: 04 - SECRET.MUN.INDUSTRIA COMÉRCIO TRABALHO E TURISMO
U. Orçamentária: 01 - SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 11 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO
Projeto: 1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SICOMTUR
Adquirir um veículo de pequeno porte destinado ao uso junto a SICOMTUR para visitações a empresas, mobilização e articulação dos agentes econômicos, visando o desenvolvimento de programas e ações voltadas ao crescimento integrado e sustentável do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 15 DE JUNHO DE 2010.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração